



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.943
DE 2.021

DE 22 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 960.019,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		960.019,00
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
633 14.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	960.019,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01700
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 141	PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO CONVENIO SIAFI Nº 907252/2020, QUE TEM COMO OBJETIVO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS, COM COMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E ACESSIBILIDADE. 960.019,00

Fontes de Recurso

1 700 960.019,00

ANULAÇÃO

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

433	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	960.019,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	141 PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos	

Justifica-se a abertura de crédito, por motivos de ter sido feita uma reabertura de crédito, através do Decreto nº 7.469, de 27 de janeiro de 2.022 - Lei n. 1.676 de 04/11/2.021, porém foram enviados erroneamente os dados ao ser solicitada a reabertura, portanto, sendo necessário ser refeito para ajustes do código e fonte STN para que seja possível dar andamento aos trâmites do processo.

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) na dotação orçamentária código 04.421.1005.2051 / Fonte de Recurso 01 700 / **PMVP CONV. 907252 PAVIMENTAÇÃO BLOCOS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de junho 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/06/2022 às 10:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **203524** e o código verificador **92DDC11D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-323	22/06/2022	203687
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	22/06/2022	203690

Docto ID: 203524 v1